



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66º DA REPÚBLICA — N. 17.519

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1954

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 18/1/954

Petição: N. 015 — Corrêa, Costa & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta praça sobre o pedido de pagamento referente ao fornecimento de materiais ao Asilo D. Macedo Costa — Com a informação retroencaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Em 16/1/954

Ofícios:

S/n, da Prefeitura Municipal de Afuá, solicitando a entrega do equipamento destinado à escola rural de Baturité — Forneça-se o equipamento.

S/n, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, solicitando a entrega de numerário destinado ao prosseguimento da construção das escolas rurais do referido município — Autorizo o pagamento solicitado.

N. 52, da Prefeitura Municipal de Irituia, solicitando o pagamento à Companhia Boavista de Seguros, da importância de Cr\$ 6.687,90, expediente já informado pelo D. A. M. — Autorizo o pagamento.

N. 343, da Diretoria das Rendas Internas, Ministério da Fazenda, no Rio de Janeiro, com uma informação do D. A. M., sobre o pedido de fornecimento de uma relação dos nomes dos Municípios — Responda-se ao Sr. Diretor das Rendas Internas, com base na informação do D. A. M.

N. 3360, do Banco de Minas Gerais, S/A., em Belo Horizonte, com uma informação do D. E. M., a respeito dos novos municípios e distritos deste Estado — Informe-se não haver nenhuma decisão recente da Assembleia Legislativa, criando novos municípios ou distritos.

S/n, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com vários documentos anexos, solicitando a entrega de saldo dos créditos — Pode o D. A. M., entregar o saldo requerido.

S/n, da Prefeitura Municipal de Portel, entrega de saldo dos créditos arrecadados pelo R. R. e o imposto de borracha — Autorizo o pagamento.

Em 18/1/954

N. 17, da Câmara Municipal de Belém, pedindo providências sobre o transporte dos ônibus pela Rua Conselheiro João Alfredo — Remeta-se ao Conselho Regional de Trânsito.

N. 42, do Departamento do Pessoal, remetendo os decretos de Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro e Joana de Vasconcelos Diniz, tabelia vitalícia — Chame-se o interessado, para entrega do título de nomeação.

N. 92, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando a publicação do Boletim de Informações da B. A. P., referente aos 2.º e 3.º trimestre de 1953 — A Imprensa Oficial, para publicar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 5, da Prefeitura Municipal de Chaves, remetendo cópia da representação feita contra o delegado de polícia daquele município — À Chefia de Policia, para juntar ao original da representação e solicitar urgentes informações ao delegado representado.

S/n, do Comissariado de Polícia de "São Joaquim", Município de Chaves, comunicação de Augusto da Silva Loureiro ao Exmo. Sr. Gal. Governador de haver assumido o cargo, em comissão, de comissário de polícia — Agradece e arquivar.

Em 16/1/954

S/n, do Conselho Regional de Trânsito, ata da 30.ª sessão ordinária, realizada no dia 21/12/53 — Ciente. Arquive-se.

S/n, do Conselho Regional de Trânsito, ata da 31.ª sessão ordinária, realizada em 7/12/53 — Ciente. Arquive-se.

S/n, do Conselho Regional de Trânsito, ata da sessão extraordinária realizada em 31/12/53 — Ciente. Arquive-se.

N. 706, da Prefeitura Municipal de Belém, anexo o ofício n. 28, da mesma, referente ao pedido de reforço de guardas civis para o policiamento do mercado de Icoaraci — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 20/1/954

Comunicação feita pelo Coletor Estadual de Guamá, Sr. Antônio Rego de Melo, sobre sua designação para correspondente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Convide-se o escrivão da Coletoria do Guamá, para comparecer a esta Secretaria.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com referência a apólice de Seguro do Departamento de Águas — Ao D. D., para informar se já foi pago o prêmio de Seguro relativo ao exercício vigente à Companhia Segurança Industrial.

Zilda Maciel Rodrigues, recorrendo despacho de indeferimento no processo de restituição de montepíeio em que a requerente é interessada — Oficie-se ao Presidente do Conselho Escolar, em Igarapé-Açu para informar sobre a data de entrega do decreto de exoneração à requerente.

Requerimento de Marcelino Pereira Brazão, coletor das rendas do Estado em Chaves, solicitando aposentadoria — A consideração final do Exmo. Sr. General Governador.

Jonatas Francisco do Nascimento, solicitando auxílio do Governo para adquirir uma perna mecânica — A S. I. J.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Ciente. Retorne à S. I. J.

Auto de Infração contra a firma Alves Campos & Cia. — Dê-se ciência à parte e arquivar-se, depois de notificados a Procuradoria Fiscal e o Departamento de Contabilidade este para dar bai-

xa na Dívida Ativa se por al estiver escrita.

Relatório referente ao balanço procedido nos cofres do Serviço de Assistência ao Cooperativismo, relativo ao ano de 1952. — Arquive-se.

Secretaria de Educação e Cultura, solicitando pagamento a Antonio de Fornos Borges — De acordo com a informação do D. D., faça o D. C. a contra partida de Restos a Pagar na quantia de Cr\$ 1.010,00.

Antônio de Oliveira Lobão, restituição de montepíeio — Não existem recursos orçamentários para atender liquidações de pensões, como a Caixa de Montepíeio não dispõem de recursos sob a guarda do Tesouro. Nestas condições só a Assembleia Legislativa se assim entender, cabe conceder crédito especial para atendimento do pedido do requerente.

Imprensa Oficial, balancete do mês de dezembro — Ao D. C.

Manoel Pereira da Silva Filho — Ao D. D., para informar.

Departamento de Produção,

petição de Maria de Nazaré Moraes — Encaminhe-se ao D. P.

o despacho do Chefe do Estado.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Di-

retor:

Em 19/1/954

N. 219, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 9, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

N. 57, da Secretaria de Es-

tado de Produção — Verificado, embarque-se.

N. 357, de Carmelia Souza Soares — Ao fiscal do distrito,

para informar.

N. 356, de J. M. da Costa — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 359, de Said Saleme &

Irmão — A Seção de Fiscalização.

N. 361, de Pinto & Cunha

Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 362, do Comissário de Despachos e Representações Caixas Ltda. — Junte-se a guia n. 1575, a que se refere o requerente.

N. 7, do Serviço de Cadastro Rural — A Contadoria para informar sobre a renda do S. C. R. recolhida no trimestre de setembro a dezembro de 1953.

N. 362, da Comissária de Despachos e Representações Caixas Ltda. — À vista da nota exarada no verso da respectiva guia de embarque, volte ao Pôsto Fiscal, para embarque da quantidade restante.

N. 366, de Piqueira & Diniz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, como requerem.

N. 360, de E. Oliveira &

Cia. — Diga a Superintendência.

N. 364, de Joaquim Augusto Azevedo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 365, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 363, de José de Moraes Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 367, de B. M. Costa & Cia. — Dado o fim a que se destina, como requerem.

TESOURARIA

DEPARTAMENTO DE DEVA

PESA

SALDO do dia 19

de janeiro de 1954 2.217.167,30

Renda do dia 20

de janeiro de 1954 888.913,10

SOMA 3.106.086,40

Pagamentos efetuados no dia 20/1/954 491.402,60

SALDO para o dia 21/1/954 2.614.677,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 2.371.236,30

Em documentos 243.441,50

TOTAL 2.614.677,80

Belém (Pará), 20 de janeiro de 1954.

Visto — João Bentos, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 21 de

janeiro de 1954

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará na data acima, de 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo:

Aposentados de letras A a Z.

Custeios:

(2.ª chamada)

Janeiro de 1954

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

• • •

As Reparações Públicas deverão remeter-se expediente destinado à publicação nos jornais diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reparações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator - Chefe

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	100,00
Número avulso	1,00
Número atrasado,	
por ano	1,00
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
Páginas de contabilidade, por 1 vez	500,00
Página, por 1 vez	500,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao encadernação v. & impressos v. & número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasturas e emendas.

A matéria para será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Expostas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Rarafacilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

Conselho Penitenciário, Secretaria de Obras, Terras e Viação e Museu Paraense Emílio Goeldi.

Restos à pagar: Norbrasil Ltda., Wanilda Matos Silva, I. A. P. I., Secretaria de Educação e Cultura, Maria Dul-

cina Maia e Esmeralda de Souza Gomes.

Diversos:

Instituto D. Bosco, Honorato Olímpio Ferreira e Banco de Crédito da Amazônia.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador com o Secretário de Obras, Terras e Viação:

Autos:

Em 19/1/954

0127 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Inhangapí, em que é requerente Maria Teixeira de Souza — Sentença favorável.

1559 — Auto de compra de terras devolutas no Município de Abaetetuba, em que é requerente Carlos Lira do Couto — Sentença favorável.

3366, — Auto de compra de terras devolutas no Município de Inhangapí, em que é requerente Maria Moreira de Matos — Sentença favorável.

2788 — Oscar Santos, requerendo terras, situado à margem esquerda da estrada do Matadouro — Ao Diretor do Matadouro do Maguari, para dizer.

GABINETE DO SECRE-

TARIO

SENTENÇA — Autos de medição e discriminação, em que é discriminante Sebastião Borges da Costa, no Município de João Coelho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o protesto apresentado por Raimundo Bartolomeu da Cunha Teles não pode ser considerado por falta de amparo legal;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

resolvo aprovar a presente demarcação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência determino a expedição do Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para os ultimiores legais.

Belém, 19 de janeiro de 1954.
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

Em 18/1/954

Ofícios:

N. 0166, do Departamento Estadual de Águas, encaminhando processo referente a aposentadoria de Manoel da Costa Matias — Ao Departamento de Pessoal.

N. 0132, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando duas guias de recolhimento sobre licença para exploração de castanhais, em Conceição do Araguáia — Arquive-se.

N. 0159, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando relações para publicação no Rádio — Atender e arquivar.

N. 0158, do Serviço de Ca-

0033, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, fazendo solicitação a fim de que seja levantada planta do próprio estadual, sito à Rua Aristides Lobo n. 91 — Ao funcionário Adamor Couto, para atender.

N. 0167, do Serviço de Navegação do Estado, encaminhando conta da firma Pires da Costa & Cia., importância de Cr\$ 10.166,00 — Ao S. E. F.

N. 0173, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando requisição de material de consumo — Ao Departamento de Material.

N. 0183, do Departamento Estadual de Águas, solicitando verba para o abastecimento de água no bairro da Condor — Ao S. E. F.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 9 — DE 19 DE JANEIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

A escala de férias dos extranumerários-diaristas da Granja Móvel do Estado, organizada de acordo com o art. 90, do Decreto-lei n. 794, de 24/12/53, será o seguinte:

Raimundo S. Araújo, de 1/2 a 2/3/54

Manoel Gomes dos Santos, de 1/2 a 2/3/54
Epitacio S. L. Queiroz, de 1/2 a 2/3/54

Pedro Souza, de 1 a 30/3/54
Edilson Souza Rabelo, de 1 a 30/3/54

Raimundo Moura, de 1 a 30/4/54
Cirilo Neves dos Reis, de 1 a 30/4/54

Raimundo R. Morais, de 1 a 30/5/54
José Ribamar Monteiro, de 1 a 30/4/54

José Maria Amorim, de 1 a 30/5/54

José Dias de Sousa, de 1 a 30 5 54	Ernesto A. Queiroz, de 1 a 30 9 54
Benedito Chaves de Almeida, de 1 a 30 5 54	Raimundo P. Silva, de 1 a 30 9 54
Humberto F. da Silva, de 1 a 30 5 54	Joaquim Carlos Pereira, de 1 a 30 10 54
José Alves Evangelista, de 1 a 30 6 54	João Holanda Rodrigues, de 1 a 30 11 54.
Pedro Alves Evangelista, de 1 a 30 6 54	Dê-se ciência e cumprase.
Atanagildo Araújo, de 1 a 30 7 54	Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 19 de janeiro de 1954.
Manoel A. Nascimento, de 1 a 30 7 54	Benedito Caeté Ferreira
Miguel F. Araújo, de 1 a 30 8 54	Secretário de Estado de Produção

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurá, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Barros da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Francisco Monteiro, 2.^a de Queluz, Cipriano Santos e Rosa Danim, distando de 13,30 metros. Frente : 8,35 metros. Fundos : 46,30 metros. Linha de travessão : 8,85 metros. Tem uma área de 318,18 metros quadrados. Tem a forma trapezoide. Confina à direita com o imóvel n. 257 e à esquerda com o imóvel n. 265. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 261.

Convidado os heróicos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurá, secretário de obras. (T — 6.954 — 21 e 31|1 e 10|2|54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Lino Rodrigues de Oliveira, nos termos do art. 7.^º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sórte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22.^a Comarca — Soure — 56.^a término, 56.^a Município — Soure — e 144.^a Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sórte de terras, está situada à margem esquerda da Baía de Marajó, para onde faz frente, e limita-se pelo lado direito, com terras de Francisco M. Viana, pelo lado esquerdo, com terras da Dr. Amílcar M. Carneiro, e, pelos fundos, com a Rodovia "Salvaterra-Jobim-Joanes", medindo 1.000 metros de frente por 620 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela Município de Soure.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de janeiro de 1954. O oficial ad. classe O — João Motta de Oliveira, (T — 6.948 — 21 e 31|1 e 10|2|54 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital de chamada fico notificada Judith Portal Seabra, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacabal, no Município de Soure, para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Fu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 8-1-54. — (a) José Cavalcante Filho, Respondendo pelo Expediente da Secretaria.

G — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|1—2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 10 e 11|2

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência Pública

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado fica aberta concorrência pública para construção dos seguintes prédios:

Um pavilhão do Instituto de Educação do Pará.

Grupo Escolar da Sacramento.

Pósto Sanitário do Bairro do Sousa.

Grupo Escolar da Matinha.

A concorrência será iniciada a partir de 8 de junho do corrente mês e será encerrada em o dia 23, sendo as propostas abertas no dia imediato na presença da comissão para isto nomeada. Da decisão caberá recurso para o Secretário de Estado.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) orçamentos detalhados e globais;

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais;

c) prova de idoneidade profissional passada pelo CREA;

d) prova de quitação da Lei 2|3;

e) prova de caução da importância de Cr\$ 10.000,00 para garantia de preposto.

A construção poderá ser feita em sua totalidade ou em parte de acordo com as verbas existentes.

Os interessados poderão colher informações diariamente na SOTV durante as horas do expediente entre às 9 e 11 horas da manhã.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 5 de janeiro de 1954. — (a) José Dias Maia, chefe do expediente.

(G — Dias 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23|1|54)

Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); i) cinquenta (50) exemplares; impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

3—A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4—O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e constará de:

A)—CONCURSO DE TÍTULOS:

I—Os títulos serão classificados em quatro grupos:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

d) atividades didáticas.

II—Cada um dos 4 grupos acima indicados, receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III—A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;

Dois (2) para realizações práticas;

Três (3) para estudos e trabalhos;

Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

B)—CONCURSO DE PROVAS:

a) prova didática;

b) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso.

5—Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 1 de dezembro do corrente ano, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6—Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea d) do item I, é condição de inscrição indispensável à aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "corriculum-vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cadeira.

7—Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e outra de ... Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), do séio de Educação e Saúde.

8—Na forma do que prescreve o art. 79, § 1.^º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado si não o fizer.

Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 12 de maio de 1953. — (a) Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, diretor.

(G—6|10 e 6|12|53; e 6|2|54)

M. V. O. P.
(S. N. A. P. P.)
Edital de Concorrência Pública

De acordo com a legislação em vigor, comunico aos interessados, que no dia 26 de Janeiro de 1954, na Sala do Conselho do Edifício Central desta Entidade, terá lugar a concorrência pública, para compra de, aproximadamente, 6.000 (seis mil) toneladas de sucata de ferro, no estado, constante de cascos de ferro de navios, carroceria e chassis de ônibus, pedaços de chapa, cantoneiras, caçambas, troleys, carretas, tubos de caldeira, caixa de fumaça, chaminés, boias de balisamento, botes; material esse imprestável para o serviço da SNAPP.

Referida sucata poderá ser examinada, parte nas proximidades da Oficina do Cais do Porto (Armazém n. 12), e parte na Superintendência de Diques e Oficinas, em Val-de-Cans, todos os dias úteis, das 9 às 11 horas e das 15 às 16 horas.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência à propostas de outros concorrentes.

A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

O concorrente vencedor, deverá recolher à Tesouraria da SNAPP, 20% do valor total do material adquirido, no ato de lhe ser comunicado, pela Comissão, o resultado da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada nos termos da lei, assinadas pelo responsável e em envelope fechado, dirigido ao Presidente da Comissão; nas mesmas deverá ser mencionado o preço unitário e global, por extenso e em agarismos, do material a adquirir.

Belém, 24 de Dezembro de 1953.

Engenheiro Raul Rodrigues Pereira — Presidente.
(Ext. — 21|154)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR
FACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁ**

De ordem do Sr. Dr. Diretor, comunico a quem interessar possa, que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às sete (7) horas do dia 2 de janeiro, às dezessete horas do dia 20 de janeiro de 1954, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na primeira (1.ª) série do curso médico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

- b) ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou não no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

- c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda (2.ª) época, realizada em março de 1935;

- d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931; 22.106 e 22.167, de novembro de 1932 e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

- e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta (5.ª) série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

- f) ter concluído qualquer das modalidades do curso

complementar, nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo Decreto, combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

- g) ser portador de certificado de licença clássica;
- h) ser portador de certificado de licença científica;

- i) preencher as exigências constantes da Lei n. 1.621, de 12 de março de 1953, regulamentada pelo Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor, isento de selo e será instruído com os seguintes documentos:

- 1) Certidão de idade;
- 2) Cópia fotostática da carteira de identidade;
- 3) Atestado de idoneidade moral.

4) Atestado de aprovação em exame médico realizado por uma das juntas da Faculdade;

5) Atestado de vacina;

6) Certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas vias, acompanhados do histórico escolar, também em duplicata; devidamente autenticados pelo Inspetor que expediu o último certificado;

7) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

8) Pagamento da respectiva taxa.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas existentes é de trinta (30).

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 4 de dezembro de 1953.

(a) **Bernardette do Carmo de Melo e Silva, Oficial Administrativo J, respondendo pelo expediente da Secretaria.** — Visto. Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães.

(Ext. — Dia 20|1)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

SECRETARIA DE FAZENDA

IMPOSTO PREDIAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para fins de lançamento desse tributo no exercício corrente, devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acordo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

“Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente, em fórmula fornecida pela Prefeitura.

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lançamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos econômica e equivalente.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei.”

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda

Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO
Sede em Lisboa — Fundado em 1864
CAIXA DO TESOURO E EMISSOR NAS PROVINCIAS ULTRAMARINAS
PORTUGUESAS (Exceto Angola)
BALANÇO DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL

RIO DE JANEIRO — FILIAL E SUB-AGÊNCIA, SÃO PAULO, RECIFE, BELÉM, MANAUS E
PORTO ALEGRE

Cartas patentes ns. 1.782, 1.783, 1.784, 1.785, 1.786, 1.787, de 29/1/1951 e n. 2.774, de 2/9/1952
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

— A T I V O —

A—Disponível	
Caixa	
Em moeda corrente	35.257.911,60
Em depósito no Banco do Brasil	255.737.224,60
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	20.407.419,70
Em outras espécies	12.099.986,00
	323.502.541,90
B—Realizável	
Letras do Tesouro	
Nacional	—
Empréstimos em C/ Corrente ...	294.537.273,70
Empréstimos Hipotecários	9.812.157,50
Títulos Descontados	366.750.965,60
Letras a receber de C/ Própria	—
Agências no País	220.221.208,40
Correspondentes no País	14.343.578,70
Agências no Exterior	4.606.485,50
Correspondentes no Exterior	12.970.430,90
Outros valores em moeda estrangeira	21.786,80
Capital a realizar	—
Outros créditos ..	76.955.427,20
	1.000.219.314,30
Imóveis	5.099.033,00
Títulos e valores Mobiliários:	
Apólices e obrigações Federais ..	9.209.096,00
Idem, em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito, no total nominal de .. Cr\$ 10.950.000,00	7.227.000,00
Apólices Estaduais	3.108.460,00
Apólices Municipais	—
Ações e Debentures	1.938,80
Outros valores	21.530,80
	19.568.025,60
	1.024.886.372,90
C—Imobilizado	
Edifícios de uso do Banco	7.026.045,20
Móveis e Utensílios	6.800.060,40
Material de expediente	—
Instalações	—
	13.826.105,60
D—Resultados Pendentes	
Juros e descontos	—
Impostos	—
Despesas Gerais e outras contas	—
E—Contas de Compensação	
Valores em garantia	458.472.078,80
Valores em custódia	158.643.900,50
Títulos a receber de C/ Alheia ..	314.530.515,80
Outras contas	99.959.078,20
	1.031.605.573,30
	Cr\$ 2.393.820.593,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1953.

O CONTADOR

Manuel Cardoso Fernandes Júlio
Reg. Conselho Reg. de Contabilidade
do Distrito Federal, 798

— P A S S I V O —

F—Não Exigível	
Capital	50.000.000,00
Aumento de Capital	—
Fundo de Reserva Legal	50.000.000,00
Fundo de Previsão	4.712.470,10
Outras Reservas	37.911.373,50
	76.407.202,40
	169.031.046,00
G—Exigível	
Depósitos	
A Vista e a curto prazo : de Poderes Públicos	106.285,40
de Autarquias	—
Em C/C sem Limite	124.024.263,20
Em C/C Limitadas	440.892.026,00
em C/C Populares	78.479.875,30
em C/C Sem Juros	2.068.294,60
em C/C de Aviso	—
Outros depósitos	55.867.877,30
	701.438.621,80
A Prazo :	
de Poderes Públicos	—
de Autarquias	—
de Diversos :	
a prazo fixo	110.775.018,80
de Aviso Prévio	22.423.845,90
Outros depósitos	—
Letras a Prémio	133.198.864,70
	834.637.486,50
Outras Responsabilidades	
Obrigações diversas	—
Letras a Pagar	—
Letras Hipotecárias	—
Agências no País	247.047.059,70
Correspondentes no País	12.914.099,30
Agências no Exterior	14.399.073,00
Correspondentes no Exterior	4.018.557,20
Ordens de pagamento e outros créditos	72.614.083,30
Dividendos a pagar	350.992.872,50
	1.185.630.359,00
H—Resultados Pendentes	
Contas de resultados	7.553.615,40
I—Contas de Compensação	
Depositantes de valores em garantia e em custódia	617.115.879,30
Depositantes de títulos em cobrança :	
do País	292.045.646,10
do Exterior	22.484.869,70
Outras contas	314.530.515,80
	99.959.078,20
	1.031.605.573,30
	Cr\$ 2.393.820.593,70

O GERENTE GERAL
CARLOS EUGÉNIO DE VASCONCELLOS

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Gerais..... 39.400.129,30	Receita de Juros 45.727.433,80
Gastos de Material 1.629.597,80	Descontos 37.667.607,30
	Comissões Recebidas ou Debitadas 11.631.682,10
Impostos 6.686.068,60	Renda de Títulos e Valores Mobiliários 1.529.479,70
Despesas de Juros 39.236.682,10	Lucro em Operações de Câmbio 7.034.561,50
Outras Contas 4.049.866,00	Outras Rendas 586.220,90
Perdas Diversas 2.079.578,90	
SUB-TOTAL 93.081.922,70	
Percentagens ou gratificações pagas aos Funcionários 3.541.447,20	
Saldo deste Exercício 7.553.615,40	
TOTAL Cr\$ 104.176.985,30	
	Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1953
O Contador	TOTAL Cr\$ 104.176.985,30

Manuel Cardoso Fernandes Julio, Reg. Conselho Reg. de Contabilidade
do Distrito Federal, 798O Gerente Geral
Carlos Eugenio de Vasconcellos

(Ext. 21|1|954)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA INDUSTRIAL
DA BRASIL

Aviso aos Acionistas

A disposição dos senhores acionistas, durante as horas do expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua da Municipalidade n. 398, nesta Capital, os documentos a que

se refere o art. 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará-Belém, 19 de janeiro de 1954. — Companhia Industrial do Brasil — A Diretoria.

(Ext. — 20, 21 e 22|1|54)

CASA DE CRISTO SACERDOTE

Resumo da reforma dos Estatutos da CASA DE CRISTO SACERDOTE, preventório para filhos menores de tuberculosos, que passa a denominar-se: PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA.

Denominação : Preventório Santa Terezinha

Fundo Social : É constituído de mensalidades, donativos, etc.

Fins : tem por finalidade : Amparo integral dos filhos menores dos tuberculosos pobres preservando-os do convívio contagiativo dos pais atacados pela peste branca. A referida instituição é inteiramente gratuita, pura e unicarneitamente caritativa.

Séde : Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração : Tempo indeterminado. Administração e representação : Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria : 3 (três) anos.

Responsabilidades : Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução : Em caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio, seus bens móveis, imóveis, etc., passarão para uma das Instituições de amparo a menores, mediante expressa condição de não ser ele empregado fóra do território do Estado.

Diretoria : Presidente — Carmen Chermont Ribas de Faria; Vice-dita — Blandina dos Santos Coutinho;

Vice-dita — Maria Santana Marques;

1.ª Secretária — Georgina Boulhosa de Moraes;

2.ª Secretária — Dolores Oliveira da Paz;

1.ª Tesoureira — Alice Zaire Boulhosa;

2.ª Tesoureira — Augusta Beatriz Chermont.

Belém, 20 de janeiro de 1954. — Carmen Chermont Ribas de Faria, presidente.

(T. — 6946 — 21|1|54 Cr\$ 200,00)

CURTUME MAGUARY S. A.

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o art. 99 da Lei de Sociedade Anônima.

Belém, 21 de janeiro de 1954.

(aa.) Elias Rocha — José de Oliveira Reis, Diretores.

(Ext.—21,22 e 23|1|54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 4.004

Expediente dos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 1954.
Juizado de Direito da 1.^a Vara ac. pelo titular da 2.^a Juiz Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

Inventário de Juventino Rendeiro — A Partilha, em dia e hora designados pelo escrivão.

— Arrolamento de Catarina Bastos Henderson — Nomeou curador o Dr. Juracy Reis Costa a quem da vista dos autos para os fins de direito.

— Idem, de Nair Ferreira de Moraes Rego — A partilha em dia e hora designada pelo escrivão.

— No requerimento de Francisca Nunes Martins da Silva — Digam os interessados.

— Idem, do Dr. Curador de Orfãos — Notifique-se.

— Idem, de Maria de Lourdes da Silva Dias — Digam os interessados.

— Inventário de Patrício Ferreira da Silva — Em declarações finais.

— No requerimento de Maria de Lourdes Santos de Oliveira — Como requer.

— Idem, de Neusa Ferreira da Silva — Diga o Dr. Curador Geral de orfãos.

— Inventário do Coronel Luiz Dias da Silva — Deferiu o pedido de fólihas 176.

— Tutela da menor Maria de Nazaré Vieira — Diga a requerente sobre a impugnação do M. P.

— No requerimento de Clotilde Kahn de Bento — Diga o Dr. Curador Geral de orfãos.

— No requerimento de Raimunda Carvalho de Brito — Mandou expedir o mandado de citação.

— Reserva de domínio: A., Aristides Lima Brasil; R., Miguel Paiva Lage — Aprovou a conta de fólihas 122v.

JUIZO DA 2.^a VARA

Dr. João Bento de Souza
Despacho deferindo a execução movida por Caixa de Crédito da Pesca, contra Lourdes Ferro, enéas Vasconcelos ou Silva & Santos, Isaac Silva, Antônio Pinto, J. Rodrigues de Souza, Pedro Lima, Edgar Cruz, M. Cardoso, Inácio Pamplona, João Costa, José Carvalho, João Santos, Pedro Paulo Ferro, Benedito Cardoso, Zácarias Neves, João Torres, José Oliveira, José Florindo, Joaquim Araújo, Antônio Rendeiro, Nagib Chácaras, José do Carmo, Raimundo Garcia, João Pacheco da Cruz, Raimundo Gonçalves, Francisco Pamplona, Julio Andrade, Trindade Pinto, Eduardo Tavares, João Silva, Raimundo Santos Rodrigues, Juliano Silva, José Maria Pereira, Luiz C. Brandão, J. J. Rodrigues, Francisco Lacerda, Joaquim Neves, Eurico Cavalcante, Manoel Santana da Costa, Manoel M. Maia, Souza & Irmão, Empreesa de Pesca Guarani, Jacinto Soares, Bispo Filho & Cia., Manoel Bispo Filho, José Manoel da Silva Bispo & Cia., Bernardo Joaquim da

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Silva ou Bernardo & Filho, Inácio Santos, Pereira & Filhos, Osvaldo Castro e Silva, Calil & Irmão, Teixeira Pinto, Damião Carrmoura, Natercia Carvalho, Miguel Lobato, Lacorte & Gonçalves, Costa & Cia., Clemente M. Dias, José Antunes, Antônio Rodrigues, Manoel Costa, Manoel Rendeiro, Henrique Rendeiro, Oto Pinheiro, Celina Dias, e Jacinto Silva.

Ação de reintegração de posse:

A., José Ferreira Diogo; R., Se-

rafina Araújo Ferreira Diogo —

Mandou renovar as diligências

para o dia 19 do corrente, às 10,30

horas.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Agravio de instrumento: Agrava-

vente. Adélia Dias Maia; Agrava-

vada, Maria Clotildes Geopfert —

Deferiu o pedido retro de fó-

lihas 18.

No requerimento da Caixa

Econômica Federal do Pará —

Conclusos.

— Idem de Ozires e Veronezio

Gonçalves Guimarães e outros —

Conclusos.

— Idem de Amândio da Silva

Ferreira e outros — Nomeou in-

venturiante o requerente.

— Idem de Marthe Marie Mo-

urraile — Conclusos.

— Idem de Antunes & Filhos —

Mandou juntar aos autos.

— Ação de despesa: reque-

riente, Luiz Manoel Saraiva; re-

querido, Antunes & Filhos

Mandou baixar os autos à cartó-

rio.

Juiz de Direito da 4.^a Vara

Juiz Dr. JOÃO GUALBERTO

ALVES DE CAMPOS

Requerimento de arresto: A.,

Clark Smith & Cia. Ltda.; R., Cons-

trutora Brasil Representações

Ltda. — Deferiu o pedido inicial.

— Autos proibitórios: A., Fran-

cisco Dias Ribeirinho; R., Carlos

Silva — Mandou intimar o ape-

lado dentro do prazo legal.

Juizado de Direito da 5.^a Vara

Juiz Dr. JOSÉ AMAZONAS

PANTOJA

Desquite litigioso: A., Sandoval

Monteiro da Silva; R., Waldomí-

rio Santos da Silva — Designou o

dia 22 do corrente às 9,30 hs. para

audiência de conciliação.

— Casamento de Raimundo

Silva e Militina Vilhena Barbosa

— Mandou prosseguir.

— Idem, de Paulo Ferreira Ba-

rata e Ana dos Santos Silva —

Volte ao M. Público.

Juizado de Direito da 6.^a Vara

Juiz Dr. AGNANO MONTEIRO

DE MOURA LOPES

Deferindo os executivos da P.

M. B. contra: Antônio Pereira

Feitosa Rosas Sobrinho, Mário

Nazaré da Mota Costa, Guilher-

me de Abreu Chermont, Raimundo

Afonso Filho, Antônio Moreira

Bastos, Dalila Martins Constant

Ida Moreira Morcey, Manoel Ro-
drigues de Moraes, Joaquim Lo-
pes Ferreira, Carmelina Fonseca,

Antonina Cardoso Texeira, Ma-
ria de Nazare Reis Porto, Wilson

José de Araújo, José Freitas Sam-
paio, Américo da Silva Borges,

Maria Frazão Tavernard, Rafael

Moreira da Silva, Abel Lopes de

Oliveira, José Pereira de Sousa,

Antônio M. Bastos, Lidia A. Pena

e Aprigio Cunha.

— No requerimento de Paula

Ramos Serra — Diga o represen-

tante do M. P.

— Ação ordinária: A., Isaura

de Oliveira Gomes Barbosa; R.,

Feliciano Corrêa Seixas. — Man-

dou que o escrivão designasse au-

diência.

— Arrolamento: Zilda Pimen-

tel, — Julgou por sentença a ad-

judicação.

— Ação executiva: A., Importa-

dora e exportadora Ltda. —

A avaliação.

— Inventário de José de Maria

Pinto — Julgou por sentença a

adjudicação.

— Deferindo as petições de

registro de Maria Duarte Costa,

Antônio de Sousa Melo, Laura

Nogueira Bahia, Ercília Maria de

Oliveira Sousa, Raimundo Farias,

Ana Lima de Sousa, Luzia Seve-

rina Nunes, Armando Leite, Ju-

lio Chaves e Elza de Melo Jesus.

— No requerimento de Hellim

Alves Nogueira — Conclusos.

— Deferindo os executivos da

P. M. B., contra Manoel Maria

dos Santos Freire, Antônio Fer-

reira de Oliveira Lopes, Olinda dos

Prazeres Pires Saldida, Maria do

Carmo Nascimento Rachid, Fran-

cisco Batista de Oliveira e Silva,

Lopes & Cia., Dilermano Soares

Azevedo, Ester Pires Elarabi, Ma-

rieta Duarte Ribeiro, Maria Con-

ceição Couto, Hildebrando Fer-

reira de Oliveira Lopes, Olinda

dos Prazeres da Silva Pires, Clin-

Dina dos Prazeres Pires Saldida,

Mariado Carmo Nascimento Rachid,

Bernardino Rodrigues Lucas B.

de Oliveira & Cia., Dilermano

Soares Azevedo, Maria Lucila Pi-

nheiro Pycell, Francisco José de

Carvalho, Antônio Joaquim Fer-

reira Jr.

— Ação ordinária: A., P.M.

B.; R., Francisca Pereira Cunha

Bastos — Mandou publicar os edi-

tais de citação ao R., com prazo de

40 dias.

Juizado de Direito da 7.^a Vara

Juiz Dr. JULIO FREIRE GOU-

VEA DE ANDRADE

No requerimento de B. Soeiro

& Cia. — Conclusos.

— Verificação judicial: Re-

querente: Cia., Manufatura de Te-

cidos do Norte; requerida, José

Carvalho Representações e Comér-

cio S. A. — Julgou verificada a

conta apresentada.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Celestino Pereira da
Rocha e a senhorinha Neuza Maria

Videira.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, engenheiro civil, do-

miciliado nesta cidade e residente

à Avenida São Jerônimo 1294, fili-

lo de Celestino Pereira da Rocha

e de dona Cecília Fernandes da

Rocha.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Val-de-Cans, prendas do-

mésticas, domiciliada nesta cidade

e residente à Rua Bôca do Acre s/n,

filha de João Bonifácio

e de dona Izabel Rodrigues Mon-

teiro.

Ela diz ser solteiro, natural

do Pará, serrador, domiciliado

nesta cidade e residente à Rua Bôca do

Acre s/n, filho de João Bonifácio

e de dona Maria Francisca Nas-

cimento Silva.

Apresentaram os documentos exi-

gidos por lei em devida forma pelo

que se alguém tiver conhecimento

da existência de qualquer impedimen-

to, denuncie-o para fins de

direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará,

aos 20 de janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Sil-

va, oficial de casamentos neste

capital, data e assino com a rubri-

ca de que faço uso. Raymundo Honório.

(T-6.938-21 e 28154-Crs 40,00).

Faço saber que se pretendem

casar o Sr. Alcides Rodrigues Mon-

teiro e dona Maria Nascimento Si-

lva.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, serrador, domiciliado

nesta cidade e residente à Rua Bôca do

Acre s/n, filho de João Bonifácio

e de dona Francisca Nas-

cimento Silva.

Apresentaram os documentos exi-

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de Janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T-6.939-21 e 281|54-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aristeu Tavares dos Santos e a senhorinha Maria do Rosário Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Senador Lemos 1133, filho de João Gonçalves dos Santos e de dona Gertrudes Gonçalves Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bettencourt 567, filha de dona Maria Augusta Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de Janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.

(T-6.940-21 e 281|54-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Sales de Oliveira e a senhorinha Neide Fernandes Freitas.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Vila de Guanabara, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro 51, filho de Manoel Cabral de Oliveira e de dona Izabel Sales Cabral de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Irm. Moraes, filho de José Augusto da Mota e de dona Jesuína Albuquerque da Mota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de Janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-6.868-14 e 211|54-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem o Sr. Francisco Galdino e dona Joaquina Cordeiro da Conceição.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Fortaleza, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-miri 380, filho de José Galdino e de dona Francisca Chagas Galdino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-miri 380, filha de João Cordeiro da Paz e de dona Maria Cordeiro da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de Janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-6.869-14 e 211|54-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem

casar o Sr. João Vidal Botelho e a senhorinha Iolanda Martins Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracanã, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela 38, filho de Cyril Leite Botelho e de dona Dolores Vidal Botelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Duque de Caxias 1480, filha de Manoel Martins Pinho e de dona Joventina Pereira Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de Janeiro de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-6.871-14 e 211|54-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Albuquerque Mota e a senhorinha Maria de Azevedo Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado e residente em Belém do Pará, à Travessa Irm. Moraes, filho de José Augusto da Mota e de dona Jesuína Albuquerque da Mota.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada e residente nesta cidade de Obidos, filha de Antônio Maria do Amaral e de dona Elizânia do Nascimento Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Obidos, 4 de Janeiro de 1954. — (a) Rainero de Azevedo Bentes.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei e assino com a rubrica de que faço uso. Belém, 13 de Janeiro de 1954. — Raydo Honório.

(T-6.870-14 e 211|54-Cr\$ 40,00)

JUZO DOS FEITOS DA FAZENDA EDITAL

Comarca da Capital
Leilão Público
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da 6.ª Vara Civil e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem co-

nhecimento, que no dia dezeto de fevereiro próximo vindouro, às dez horas à porta da sala das audiências do Juízo, no Palacete do Estado, o porto de auditórios levará a público leilão de arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, o bem penhorado pertenente à firma F. B. Peres & Cia., bem esse que consiste no se-

guinte: Uma sorveteira com seis (6) bocas e dois compartimentos para refrigeros, em perfeito estado e avaliada em cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00), o ar-

rematante pagará à banca o preço da arrematação bem como co-

missionado do escrivão e do porto de arrematação. E para que chegue ao co-

nhecimento de todos deverá o presente edital ser publicado no DIARIO OFICIAL, num dos jorna-

ais de maior circulação na ci-

dade por três vezes, e afixado no lugar de costume. Dado e pas-

sado nesta cidade de Belém, Ca-

pital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de Janeiro de 1954. Eu, Raymundo Nonato Trindade Filho, escrevente juramen-

tado o datilografiei e subscrevi no

impedimento eventual do escrivão. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(G. 17 e 211-54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 58/54 — Cire.
Belém, 16 de Janeiro de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juízes Eleitorais das Zonas servidas por estações de rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 4/54 de 15-1-54 circular Triregelei, conhecendo consulta Juiz Eleitoral Nona Zona, resolvi responder, pelo Acórdão n. 4.821 de 2 de Janeiro andante, que sómente devem ser expedidos títulos do novo modelo quando requerer fornecer respectivo retrato, expedindo-se, caso contrário, título modelo antigo, conforme aliás títulos circulares telegáfica 151 de 31 de julho de 53 desta Presidência. Saudações. Curcino Silva, Presidente Triregelei Para."

Aproveito ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva
Presidente

Este ofício circular foi endereçado aos Juízes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Ig.-Miri), 10.ª Zona (Muamá), 15.ª Zona (Breves), 17.ª Zona (Chaves), 18.ª Zona (Altamira) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4828
Proc. 8-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel Teófilo de Oliveira, inscrito na 13.ª Zona (Bragança).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceituou o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 12 de Janeiro de 1954. — (a) Curcino Silva, presidente — Hamilton Ferreira de Sousa, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, etc.

Faz saber que os que presente editais de citação com o prazo de quinze (15) dias virem, que, tendo o Dr. 1.º Promotor Público da Capital, denunciado a este Juízo, de Alvaro Portela de Almeida Couto, brasileiro, solteiro, comerciário, eleitor desta Primeira Zona, portador do título n. 20.146, por Infração do art. 175, inciso 13, do Código Eleitoral (detenção de seis meses a um ano ou multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00), em virtude de haver recusado, sem justa causa, o serviço eleitoral, na qualidade de mestre de 88.ª seção, no pleito realizado neste Município, a 27 de setembro do ano p. findo, fica o referido cidadão citado para, no prazo acima mencionado, a contar da publicação deste, apresentar defesa no processo contra si instaurado, sob as penas da lei.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, Belém, aos onze dias do mês de Janeiro de 1954. Eu, Wilson Rabelo, escrivão, o subscrevi.

João Bento de Souza
Juiz Eleitoral

14 de Janeiro de 1954. — (aa)

Curcino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.830
Proc. 2.048-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Mariana Bilar da Costa, inscrita na 13.ª Zona (Braganca).

Acordam os Juízes do Tribunal Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceituou o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 14 de Janeiro de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Citação com o prazo de 15 dias
O Dr. João Bento de Souza, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, etc.

Faz saber que os que presente editais de citação com o prazo de quinze (15) dias virem, que, tendo o Dr. 1.º Promotor Público da Capital, denunciado a este Juízo, de Alvaro Portela de Almeida Couto, brasileiro, solteiro, comerciário, eleitor desta Primeira Zona, portador do título n. 20.146, por Infração do art. 175, inciso 13, do Código Eleitoral (detenção de seis meses a um ano ou multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00), em virtude de haver recusado, sem justa causa, o serviço eleitoral, na qualidade de mestre de 88.ª seção, no pleito realizado neste Município, a 27 de setembro do ano p. findo, fica o referido cidadão citado para, no prazo acima mencionado, a contar da publicação deste, apresentar defesa no processo contra si instaurado, sob as penas da lei.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, Belém, aos onze dias do mês de Janeiro de 1954. Eu, Wilson Rabelo, escrivão, o subscrevi.

João Bento de Souza
Juiz Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Fernando Oliveira Soares da Fonseca, Galdino da Costa Boto, José Ruben Ribeiro, Júlio da Trindade Maia, José de Souza Lima, Marleneide Rosalva da Silva, Márcio José dos Santos, Maria Miracy de Oliveira Mendes e Raphael Celda Lucas Filho. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 11 dias do mês de Janeiro de 1954.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANC II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1954

NUM. 210

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2.034 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Maria Gonçalves.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Maria Gonçalves, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Gentil Bittencourt, Américo Santa Rosa, Barão de Mamoré e Praça Floriano Peixoto, distando 143m.60. Medindo de frente quatro metros e cinqüenta e dois centímetros por quarenta e quatro metros de fundos ou seja uma área de cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros. Tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito o imóvel n. 1.827, pelo esquerdo o de n. 1.831.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.034, de 30 de dezembro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. José Maria Gonçalves, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Gentil Bittencourt, Américo Santa Rosa, Barão de Mamoré e Praça Floriano Peixoto, distando 143m.60. Medindo de frente quatro metros e cinqüenta e dois centímetros por quarenta e quatro metros de fundos ou seja uma área de cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros. Tem a forma paralelográfica. Confina pelo lado direito o imóvel n. 1.827, pelo esquerdo o de n. 1.831.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Hermogenes Condurú
Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 19/54-SP

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

elogiar ao Sr. Manoel Nascimento Fonseca, titular efetivo do cargo isolado de Chefe de Expediente — padrão Q, lotado no Gabinete do Prefeito, por ter, durante os trinta e cinco (35) anos de serviços públicos prestados a esta Municipalidade, demonstrado nitida compreensão dos seus deveres, revelando-se funcionário leal, trabalhador e honesto, em todos os trabalhos que desenvolveu ou onde se fêz sentir sua atuação proveitosa, qualidades essas que lhe garantiram uma fôlha de serviços isenta de qualquer ato que desabone seu conceito de funcionário.

Dê-se ciência, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1954.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 13

O Secretário da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De conformidade com o artigo 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aprovar a anexa escala de férias dos funcionários desta Secretaria, determinando que a mesma seja publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, 19 de janeiro de 1954.

Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

Escala de férias dos funcionários da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, para o exercício de 1954, organizada de acordo com o cap. III, art. 90, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos funcionários públicos do Estado e Municípios do E. do Pará).

José Achiles P. S. Lima.
Hamilton F. Moreira — de 2 a 31 de dezembro.

Eimar César Tavares — de 1 a 30 de junho.

Maria Renée Teixeira — de 2 a 31 de julho.

Terezinha de Jesus S. Lima.
Ana Rita de Amorim — de 1 a 30 de junho.

Maria José Verbicaro — de 29 de janeiro a 1 de março.

Demócrito Melo Castro — de 1 a 30 de fevereiro a 2 de março.

Seção do Material
Oscar Rodrigues da Costa.

Eduardo Carvalho Camacho — (Licenciado).

Zulma Chermont Jucá — Serv. no Gabinete do Prefeito.

Zulmira Joana da Silva — de 1 a 30 de julho.

Terezinha M. Guimarães — de 1 a 30 de maio.

Secretaria da Fazenda Municipal, 31 de dezembro de 1953.

Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

Escala de férias do ano de 1954, dos funcionários lotados na Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal de Belém.

1 — Albertina Cabral Ribeiro — 18 de janeiro a 18 de fevereiro.

2 — Mário Silva — 1º de fevereiro a 3 de março.

3 — Orivaldo da Costa Castro — 1º de fevereiro a 3 de março.

4 — Nicolau Mattni — 10 de fevereiro a 10 de março.

5 — Carlos Damasceno — 10 de fevereiro a 10 de março.

6 — José Pacheco Condurú — 1º de março a 30 de março.

7 — Nestor Cunha — 15 de março a 15 de abril.

8 — Olavo Floro de Almeida — 17 de março a 17 de abril.

9 — Francisco de Paula Fonseca — 25 de março a 25 de abril.

10 — Pedro Fernandes R. de Souza — 1º de abril a 30 de abril.

11 — Idelzith Pismel Borges — 1º a 30 de maio.

12 — Raimunda Pinheiro dos Santos — 1º a 30 de maio.

13 — João Cavalcante Lima — 1º a 30 de maio.

14 — Arlinda Alcântara Von Grapp — 1º a 30 de junho.

15 — Elmira Iolanda Nascimento — 1º a 30 de maio.

16 — Jucyleide Souza e Silva — 1º a 30 de junho.

17 — Vizilde Lima — 1º a 30 de junho.

18 — Manoel Cavalcante da Graça — 10 de junho a 10 de julho.

19 — Otacilio Almeida — 20 de junho a 20 de julho.

20 — Raimundo Angelo Ferreira — 1º a 30 de julho.

21 — Maria Leoneida Tavares — 1º a 30 de julho.

22 — Geraldo Anverés de Lima — 1º a 30 de julho.

23 — Hilton Menezes — 1º a 30 de julho.

24 — Carlos Costa — 1º a 30 de julho.

25 — Francisco Cândido da Silva — 15 de junho a 15 de julho.

26 — Carlota Lopes Ornelas Ferreira — 20 de janeiro a 18 de fevereiro.

27 — João Batista de Castro — 1º a 30 de agosto.

28 — Marcolino Nogueira Lima — 20 de agosto a 20 de setembro.

29 — Marieta de Oliveira Gomes — 1º a 30 de setembro.

30 — Adalberico Seixas — 10 de setembro a 10 de outubro.

31 — José Ribamar Pegado — 20 de setembro a 20 de outubro.

32 — Ibelia Alcântara Von Grapp — 1º a 30 de outubro.

33 — Fátima Maria Machado — 1º a 30 de outubro.

34 — Henrique Reis — 10 de outubro a 10 de novembro.

35 — Dirce Nazaré da Silva Gama — 1º a 30 de novembro.

36 — Plácido Honorato da Silva — 10 de novembro a 10 de dezembro.

37 — Irene Brito — 10 de novembro a 10 de dezembro.

38 — Zarina Pessoa de Carvalho — 1º a 30 de dezembro.

39 — Eulália Dolores Gonçalves da Rocha — 1º a 30 de dezembro.

40 — Mário Peixoto — 1º a 30 de dezembro.

41 — Guttemberg Rodrigues — 1º a 30 de dezembro.

42 — Raimundo Cardoso Barata — 1º a 30 de dezembro.

43 — Luiz Carlos de Vilhena Vieira — 1º a 30 de dezembro.

Belém, 7 de janeiro de 1954.

(a) Manoel Pessoa, Sub-Diretor da Receita.

Escala de férias dos funcionários da Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, para o exercício de 1954, organizada de acordo com o capítulo III, art. 90, da Lei 749, de 24-12-53 (E. F. P. E. M. P. a.).

Raimundo Oliveira de Amorim.

Maria de Lourdes V. Cardoso — de 4 de janeiro a 3 de fevereiro.

Hilton de Oliveira Souza — de 1 de fevereiro a 2 de março.

Eline Viana Martins — de 1 a 30 de março.

Iracema Figueiredo Gaygnoux — de 1 a 30 de abril.

Abel Mota Soares — de 1 a 30 de maio.

José Rodrigues Pinagé — de 1 a 30 de junho.

Juliano Celino da Silva Machado — de 1 a 30 de julho.

Maria Augusta Miranda Tavares — de 1 a 30 de agosto.

Sebastião Pinheiro — de 1 a 30 de setembro.

Raimundo Vitzação Martins — de 1 a 30 de outubro.

Marieta Oliveira Gomes — de 1 a 30 de novembro.

Contadoria Geral da P. M. B., 29 de dezembro de 1953.

(a) Raimundo Oliveira de Amorim, Contador Geral.

DIARIO DO MUNICÍPIO

Escala de férias dos funcionários da Divisão da Despesa da Prefeitura Municipal de Belém, para serem gosadas no ano de 1954, organizada de acordo com o capítulo III, Art. 90, da Lei n. 749, de 24-12-53 (E. F. P. E. M.).

Durval da Silva Cardoso — Requisitado para o Banco da Amazônia.

Anacleto Gonçalves da Silva — de 1º a 30 de janeiro.

Yeda Caceia Ferreira — de 1º de fevereiro a 2 de março.

Hilda Franco — Requisitada para a Valorização.

Antônio Gomes dos Reis — Servindo na Assistência Social.

Círmens Magalhães — de 1º a 30 de julho.

Maria das Dores Guedes Pereira — de 1º a 30 de abril.

Danilo Amorim — de 1º a 30 de maio.

Maria Dulce de Paula — de 1º a 30 de junho.

Eremita Iracema Barros — de 1º a 30 de junho.

Constâncio Gomes — de 1º a 30 de julho.

Paraguassú Tavares Pereira — de 1º a 30 de agosto.

Admálio Assunção — de 1º a 30 de agosto.

Silvio de Abreu Lima — de 1º a 30 de setembro.

Zuleide Guajarina da Costa — de 1º a 30 de outubro.

Cleide Lima — de 1º a 30 de outubro.

Nilson Almeida — de 1º a 30 de novembro.

Lindalva Pereira Tavares — de 1º a 30 de novembro.

Arlindo Dias Maia — de 1º a 30 de dezembro.

1.ª Seção da Divisão da Despesa, em 4 de janeiro de 1954.

Constâncio Gomes
Chefe da 1.ª Seção

Virgílio João
Diretor da Divisão da Despesa

Relação dos funcionários dos MERCADOS PÚBLICOS DA CAPITAL, que deverão entrar em gôso de férias, bem como os respectivos períodos:

Amd. — N — Jaime Lucas de Souza — de 1 a 30-12-1954.

Ajd. — K — Martinho Teixeira — de 1 a 30-11-1954.

Ajd. — K — Cecílio Juvenal da Rocha — de 1 a 30-10-1954.

Serv. — E — Raimundo da Silva Santos — de 1 a 30-9-1954.

Adm. — N — José Fernandes Costa — de 1 a 30-12-1954.

Ajd. — K — Jadir Augusto Pontes — de 1 a 30-11-1954.

Cob. — I — Severino Gomes dos Santos — de 1 a 30-10-1954.

Cob. — H — Lício Campos do Vale — de 1 a 30-9-1954.

Cob. — H — Joaquim Gomes dos Santos — de 1 a 30-8-1954.

Serv. — F — Luiz Gonçalves Lourenço — de 1 a 30-7-1954.

Serv. — F — Cláudio Aragão da Cruz — de 1 a 30-6-1954.

Serv. — E — Oswaldo Ramos — de 1 a 30-5-1954.

Serv. — E — Firmino da Conceição — de 1 a 30-4-1954.

Adm. — N — Laureano Daltro da Silveira — de 1 a 30-3-1954.

Ajd. — K — João Barbosa Amarim — de 1 a 30-4-1954.

Cob. — J — Emmanuel Augusto de Carvalho — de 1 a 30-5-1954.

Cob. — H — João Cardoso Mendes — de 1 a 30-6-1954.

Serv. — E — Raimundo Rosa da Silva — de 1 a 30-7-1954.

Serv. — E — José do Nascimento Ramos — de 1 a 30-8-1954.

Serv. — E — Oswaldo Ramos de 1 a 30-9-1954.

Adm. — I — Bello Camarão Marques — de 1 a 30-12-1954.

Ajd. — K — Felinto Gomes da Silva — de 1 a 30-11-1954.

Serv. — E — Benedito Marcellino Vieira — de 1 a 30-10-1954.

Adm. — N — Oscar do Nascimento Pinheiro — de 1 a 30-3-1954.

Ajd. — K — Edgar Paula Gonçalves — de 1 a 30-4-1954.

Serv. — E — José Magno da Fonseca — de 1 a 30-5-1954.

Serv. — E — João Francisco de Oliveira — de 1 a 30-6-1954.

Serv. — E — João Marciano

dos Santos — de 1 a 30-7-1954.

Amd. — N — Elias Alves Ferreira — de 1 a 30-12-1954.

Ajd. — K — Manoel Vicente de Paula — de 1 a 30-11-1954.

Adm. — N — Raimundo Borges da Nascimento — de 1 a 30-4-1954.

Ajd. — K — Olivar Andrade — de 1 a 30-5-1954.

Serv. — E — Raimundo Henrique de Freitas — de 1 a 30-6-1954.

Adm. — N — José Waldemar Rodrigues — de 1 a 30-7-1954.

Ajd. — K — Esmervaldo Nunes de Barros — de 1 a 30-8-1954.

Cob. — H — Francisco Coelho da Silva — de 1 a 30-9-1954.

Serv. — E — José Ferreira de Nascimento — de 1 a 30-10-1954.

Adm. — N — Ulpiano da Costa Pena — de 1 a 30-10-1954.

Serv. — D — Antenor Monteiro — de 1 a 30-4-1954.

Serv. — D — Benedito Monteiro Marques — de 1 a 2-2-1954.

Adm. — N — Claudomir da Costa Lobato — de 1 a 30-8-1954.

Serv. — E — Expedito Fernandes de Moura — de 1 a 30-9-1954.

Adm. — N — João Quirino de Souza — de 1 a 30-5-1954.

Ajd. — K — Darcy Alencar Rangel — de 1 a 30-3-1954.

Serv. — E — João Leite Cavalcanti — de 1 a 30-4-1954.

Adm. — N — Francisco Horácio da Silva — de 1 a 30-3-1954.

Ajd. — K — Herundino de Paula Leão — de 1 a 30-6-1954.

Serv. — E — João Eneas da Silva — de 1 a 30-7-1954.

Serv. — D — Antonio Alves de Souza — de 1 a 30-10-1954.

Adm. — N — Afonso Sebastião de Andrade — de 1 a 30-4-1954.

Ajd. — K — Pedro Batista de Morais — de 1 a 30-3-1954.

Serv. — D — Estevam Vieira da Luz — de 1 a 30-6-1954.

Serv. — D — Odemir Oliveira — de 1 a 30-10-1954.

Adm. — N — Raimundo da Costa Pena — de 1 a 30-12-1954.

Ajd. — K — Moacir Dias Bastos — de 1 a 30-11-1954.

Serv. — D — Oswaldo Pereira dos Santos — de 1 a 30-10-1954.

Serv. — E — Manoel Torres Palhano — de 1 a 30-9-1954.

Adm. — N — Dário Teixeira Sales — de 1 a 30-8-1954.

Ajd. — K — Francisco da Silva Botelho — de 1 a 30-9-1954.

Cob. — J — Manoel Eufrásio Goulart — de 1 a 30-10-1954.

Cob. — H — Paulo Lopes — de 1 a 30-11-1954.

Cob. — J — Antônio Fernandes da Silva — de 1 a 30-12-1954.

Serv. — E — Heliodoro dos Reis Furtado — de 1 a 30-3-1954.

Serv. — E — Raimundo Nonato dos Santos — de 1 a 30-4-1954.

Serv. — E — João Barbosa — de 1 a 30-5-1954.

Adm. — N — Elois Assunção Monteiro — de 1 a 30-3-1954.

Ajd. — N — Lauro Cândido da Rocha — de 1 a 30-4-1954.

Serv. — E — Manoel Sebastião Mourão — de 1 a 30-4-1954.

Adm. — N — Djalma Pereira dos Santos — de 1 a 30-12-1954.

Adm. — N — Raimundo Pacheco de Menezes — de 1 a 30-3-1954.

Belém, 2 de janeiro de 1954.

Emanuel Costa

Visto :

Olívio Chaves

Diretor da Fiscalização Municipal

Escala de férias dos funcionários da Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, para o exercício de 1954, organizada de acordo com o cap. III, art. 90, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios do E. do Pará).

Andrelino Cotta.

Omar Mergulhão — de 1 a 30 de dezembro.

Oswaldo S. Ramos — de 1 a 30 de outubro.

Gilvandro Almeida e Sousa — de 1 a 30 de julho.

Carlos Arouak Ferreira — de 1 a 30 de junho.

Tesouraria Geral da P. M. B., 31 de dezembro de 1953.

Andrelinho Cotta

Tesoureiro

DIRETORIA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Escala geral para concessão de férias aos funcionários lotados nesta repartição, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

1954

Período de 15-1 a 16-2

Fiscal — J — Flodoaldo Moreira da Costa.

Fiscal — H — João Fernandes da Costa.

Fiscal — H — Hilton Palmério Maciel.

Fiscal — H — Benedito Rodrigues Gomes.

Fiscal — G — Raul de Aguiar e Silva.

Fiscal — G — Francisco Alves Barbosa.

Período de 1-2 a 2-3

Fiscal — P — Aguinaldo Carvalho dos Santos.

Fiscal — J — Inácio Alfáia de Araujo.

Fiscal — I — Paulo do Espírito Santo Costa.

Fiscal — I — Mário Lucas de Souza.

Fiscal — H — Eugênio Oliveira da Silva.

Fiscal — H — Mário de Belém Botelho.

Fiscal — H — Euclides Rocha da Costa.

Fiscal — H — Aristóbulo da Costa Tourinho.

Fiscal — G — Vital de Castro Monteiro.

Período de 2 a 31-3

Inspetor — P — Edgar Rodrigues Barbosa.

Estatístico — N — Manoel das Neves Moraes.

Fiscal — L — David Freire Shuterchitz.

Fiscal — L — Carlos Rhossard Guimarães.

Fiscal — J — Hildebrando Acácio Lobato.

Fiscal — I — Lauro Sales da Silva.

Fiscal — I — Manoel Batista de Oliveira.

Fiscal — G — Armando Fernandes Caniceiro.

Fiscal — G — Juracy Raimundo de Figueiredo.

Fiscal — H — Manoel Ferreira da Souza.

Período de 1 a 30-4

Inspetor — P — Milton Leão do Amaral.

Fiscal — K — Antônio Rodrigues do Couto.

Fiscal — K — Francisco Cândido de Oliveira.

Fiscal — I — Gilberto Martins Rodrigues.

Fiscal — I — Benedito Firmo Novaes.

Fiscal — H — Antônio Dégas Mendes.

Fiscal — H — Euclides Nascimento.

Fiscal — H — Miguel Lopes da Rocha.

Fiscal — G — Antônio de Assis Rodrigues.

Fiscal — G — Mário Viana Lopes.

Período de 1 a 30-5

Inspetor — P — Osmar Rayol Pinheiro.

Fiscal — K — Aldo de Moura Pegado.

Fiscal — J — Vicente Ferreira da Cruz Filho.

Fiscal — I — Francisco Monteiro Filho.

Fiscal — I — Vitorino dos Passos.

Fiscal — I — Raimundo Marques da Cruz.

Fiscal — H — Hermano Soares de Paiva.

Fiscal — H — Valentim Campos.

Fiscal — G — Manoel de Campos Guera.

Fiscal — G — Francisco Carvalho da Silva.

Período de 1 a 30-6

Inspetor — P — João da Cruz de Souza.

Fiscal — M — José Moreira da Costa.

Fiscal — M — Dirceu Mendes Ferreira.

Fiscal — K — Camilo Leles Ferreira.

Fiscal — J — Manoel Alves Barbosa.

Período de 1 a 30-12

Fiscal — G — Armando Alves do Amaral.

Fiscal — G — Clodoaldo Martins Leite.

Fiscal — G — Raimundo Nonato da Silveira Filho.

Fiscal — G — Elevogildo José Cardoso.

Datilógrafo — F — Raimundo Agostinho Monteiro Franco.

Fiscal — G — Raimundo Nascentimento da Silva.

Diretoria da Fiscalização Municipal.

Belém, 12 de janeiro de 1954.

Dr. Olívio Chaves

Diretor

Fiscal — I — Marcílio Dias Lobo.

Fiscal — H — Carivaldo Maciel Barbosa.

Fiscal — H — Manoel Tavares Marinho.

Fiscal — G — Júlio Manito de Lima.

Fiscal — G — Antônio Nogueira da Silva.

Período de 1 a 30-7

Inspetor — P — Carlos Garcia.

Inspetor — P — Moacir Ramos Pontes.

Fiscal — M — Edgar Santos Guimarães.

Fiscal — L — Renato Fernandes Cavalcante.

Fiscal — J — Benedito Rodrigues Barbosa.

Fiscal — I — Guapindáia Assú de Moraes.

Fiscal — I — Vítorio Sacco.

Fiscal — H — Vítor Roberto Freire Franco.

Fiscal — G — Antônio Rodrigues Nogueira.

Fiscal — G — Pedro Teodoro da Amazônia.

Período de 1 a 30-8

Inspetor — P — Calixto Mataquias Mendes.

Fiscal — M — Mário de Moura Pegado.

Fiscal — L — Leovigildo Coutinho.

Fiscal — J — Luiz Ferreira Santana.

Fiscal — I — Waldemar Sacramento da Silva.

Fiscal — H — Raimundo Nonato da Silveira.